



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Fone: None

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL BAIANO – *CAMPUS SERRINHA* E A EMPRESA *MAPFRE VIDA S/A*.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - *CAMPUS SERRINHA***, com sede à Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha, CEP 48700-000, inscrito no CNPJ sob o nº **10.724.903/0012-21**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **Leandro dos Santos Damasceno**, nomeado através da Portaria nº 1.471 de 04 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/06/2018, portador da matrícula funcional 1792811, e a **MAPFRE VIDA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.484.753/0001-49**, sediado na Av. nações Unidas, nº 14.261, Chácara Santos Antônio – São Paulo/SP – CEP: 04.794-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Luiz Chinchio Freitas**, portador da carteira de identidade nº **14513070** expedida pelo SSP/SP e CPF sob o nº **011.882.438-45** e pela Sra. **Jaqueline Silva dos Reis**, portadora da carteira de identidade nº **44.110.267-0** expedida pela SSP/SP e CPF sob o nº **356.154.638-21**, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no processo nº **23790.251076.2020-08**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** referente a contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais, com garantia de 100% para morte acidental e invalidez permanente por acidente e cobertura de 24 horas/dia em todo o globo terrestre, para os alunos regularmente matriculados no IF Baiano – *Campus Serrinha* e estagiários externos à instituição, independente de faixa etária, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo Aditivo vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.3. Objeto da contratação:

--

Item	Especificação	Quant. segurados	Preço (R\$)		
			Unitário	Total mensal	Total anual
01	<p>Seguro contra acidentes pessoais, com garantia de 100% para morte acidental e invalidez permanente por acidente e cobertura de 24 horas/dia em todo o globo terrestre, para os alunos regularmente matriculados, independente de faixa etária, com as seguintes coberturas:</p> <p>Morte Acidental: capital segurado de R\$ 20.000,00.</p> <p>Invalidez Permanente Total ou Parcial por acidente: capital segurado de R\$ 20.000,00.</p> <p>Despesas Médico Hospitalares e Odontológicas: capital segurado de R\$ 10.000,00.</p>	1.000	R\$ 0,68	680,00	8.160,00
TOTAL				R\$ 680,00	8.160,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por um ano, possuindo vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4. A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos

quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26404/155821**

Fonte: **8113150072**

Programa de Trabalho: **123665011214V0001**

Elemento de Despesa: **339039**

PI: **JFB52B1900J**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente) (Assinado eletronicamente)

IF BAIANO CAMPUS SERRINHA

MAPFRE VIDA S/A

MAPFRE VIDA S/A

Leandro dos Santos Damasceno

Sergio Luiz Chinchio Freitas Jaqueline Silva dos Reis

Diretor Geral

Representante legal

Representante legal

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Nome: **Rodrigo Almeida Sampaio**

Nome: **Givaldo de Oliveira Costa**

Matrícula SIAPE: 3162081

Matrícula SIAPE: 3081828

Documento assinado eletronicamente por:

- **Givaldo de Oliveira Costa, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 02/12/2022 13:05:16.
- **Rodrigo Almeida Sampaio, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 02/12/2022 11:51:12.
- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 02/12/2022 11:45:12.
- **JAQUELINE SILVA DOS REIS, JAQUELINE SILVA DOS REIS - Outros - Mapfre Vida S. a (54484753000149)** em 02/12/2022 11:37:27.
- **SERGIO LUIZ CHINCHIO FREITAS, SERGIO LUIZ CHINCHIO FREITAS - Outros - Mapfre Vida S. a (54484753000149)** em 02/12/2022 11:35:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 383435

Código de f59e313de4

Autenticação:

